

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - DEINTER - 2

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Delegacia de Investigações Gerais

Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 233/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS INDUSTRIAIS

A firma HEXIS CIENTÍFICA LTDA. estabelecida à AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, pelos seus representantes legais, o Sr(a). JOCHEN STRAUB, portador(a) do RNE W099031-4 e o Sr(a). REGINALDO PEREIRA DO LAGO, portador(a) do RG 14.273.342-8 SSPSP, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido "in loco", e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUNDIAÍ, 29 de março de 2021.

MARCEL W P SOLDAN Agente Policial CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES DELEGADO DE POLICIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019

2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.



Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - DEINTER - 2

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Delegacia de Investigações Gerais

Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 234/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE COMÉRCIO

A firma HEXIS CIENTÍFICA LTDA. estabelecida à AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, pelos seus representantes legais, o Sr(a). JOCHEN STRAUB, portador(a) do RNE W099031-4 e o Sr(a). REGINALDO PEREIRA DO LAGO, portador(a) do RG 14.273.342-8 SSPSP, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido "in loco", e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUNDIAÍ, 29 de março de 2021.

ARCEL W P SOLDAN Agente Policial CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES DELEGADO DE POLICIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019

2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.



Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Delegacia de Investigações Gerais

Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 236/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE DEPÓSITO FECHADO

A firma HEXIS CIENTÍFICA LTDA. estabelecida à AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, pelos seus representantes legais, o Sr(a). JOCHEN STRAUB, portador(a) do RNE W099031-4 e o Sr(a). REGINALDO PEREIRA DO LAGO, portador(a) do RG 14.273.342-8 SSPSP, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido "in loco", e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUNDIAÍ, 29 de março de 2021

MARCEL W P SOLDAN Agente Policial CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES DELEGADO DE POLICIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019

A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.



Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - DEINTER - 2

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

Delegacia de Investigações Gerais

Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 237/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A firma HEXIS CIENTÍFICA LTDA. estabelecida à AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, pelos seus representantes legais, o Sr(a). JOCHEN STRAUB, portador(a) do RNE W099031-4 e o Sr(a). REGINALDO PEREIRA DO LAGO, portador(a) do RG 14.273.342-8 SSPSP, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido "in loco", e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCEL W P SOLDAN Agente Policial JUNDIAÍ, 29 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES DELEGADO DE POLICIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019

A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.